

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

15
/

LEI Nº 4.162

(Projeto de Lei do Executivo nº 109/2004, de Autoria do Prefeito Municipal, Mauro Tadeu Teixeira)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.004/2003, créditos suplementares, para o exercício de 2004, até o limite de R\$ 2.199.530,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais).

Parágrafo único. A autorização de que trata o "caput" deste artigo, será utilizada para suplementação das rubricas de folha de pagamento dos servidores, de acordo com a seguinte descrição:

<u>02.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u>	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
31.90.00.00-04		
122.8005-8202	Despesas Correntes	93.000,00
<u>04.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
04.01.00	SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.00.00-04		
121.8090-8702	Despesas Correntes	410.000,00
<u>07.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
07.01.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.00.00-12		
361.2005-2002	Despesas Correntes	1.123.000,00
07.01.04	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31.90.00.00-12		
361.2005-2002	Despesas Correntes	76.000,00

(Handwritten signatures)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

16
pa

07.01.07	SERVIÇO DE CULTURA	
31.90.00.00-13		
392.3020-3331	Despesas Correntes	43.030,00
<u>08.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABIT. E PROM. SOCIAL</u>	
08.04.01	SERVIÇO SOCIAL	
31.90.00.00-08		
244.4090-4902	Despesas Correntes	30.000,00
08.04.02	PROTEÇÃO AO MENOR	
31.90.00.00-12		
365.2010-2112	Despesas Correntes	96.000,00
<u>09.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS</u>	
09.01.00	COORD. E SUPERV. OBRAS E SERV. URBANOS	
31.90.00.00-15		
122.6090-6902	Despesas Correntes	26.500,00
09.01.01	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
31.90.00.00-15		
451.6015-6202	Despesas Correntes	103.000,00
09.01.04	MANUTENÇÃO DA FROTA	
31.90.00.00-15		
122.6090-6912	Despesas Correntes	17.000,00
09.01.05	SERV. TRÁFEGO, TRÂNSITO E TRANSP. COLETIVO	
31.90.00.00-15		
452.6030-6502	Despesas Correntes	47.500,00
09.01.06	LIMPEZA PÚBLICA	
31.90.00.00-15		
452.6005-6002	Despesas Correntes	72.500,00
<u>10.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DO CAFÉ E AGRICULTURA</u>	
10.01.02	COORD. DO SERV. DE APOIO AO CAFÉ	
31.90.00.00-04		
121.7090-7902	Despesas Correntes	31.500,00
<u>12.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</u>	
12.01.00	COORD. DO SERV. DE CONTROLE INTERNO	
31.90.00.00-04		
121.8090-8702	Despesas Correntes	7.500,00

(Handwritten marks)

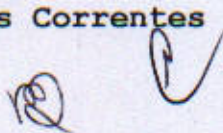
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3 ¹⁷/₁₂

<u>13.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO</u>	
13.01.00	COORD. DO SERV. DE TURISMO E COMÉRCIO	
31.90.00.00-23		
695.7020-7432	Despesas Correntes	12.000,00
13.01.01	SERVIÇO DE TURISMO E EVENTOS	
31.90.00.00-23		
695.7020-7432	Despesas Correntes (252)	6.500,00
13.01.03	TERMINAL AEROVIÁRIO	
31.90.00.00-26		
781.6020-6344	Despesas Correntes	4.500,00
TOTAL		2.199.530,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<u>02.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u>	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
31.90.00.00-04		
122.8005-8202	Despesas Correntes	70.000,00
03.00.00	<u>SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO</u>	
03.01.00	COORD. DE PLANEJAMENTO URBANO	
31.90.00.00-15		
122.6090-6902	Despesas Correntes	60.000,00
04.00.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.00.00-04		
121.8090-8702	Despesas Correntes	30.000,00
05.00.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</u>	
05.01.00	COORD. E ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	
31.90.00.00-04		
121.8090-8702	Despesas Correntes	16.000,00
06.00.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.00.00-10		
301.1005-1012	Despesas Correntes	1.050.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4 ¹⁸/₁₂


<u>07.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
07.01.01	FUNDO MUNIC. ENSINO FUND. E VAL. MAGISTÉRIO		
31.90.00.00-12			
361.2005-2004	Despesas Correntes		768.530,00
07.01.03	MERENDA ESCOLAR		
31.90.00.00-12			
306.1035-1652	Despesas Correntes		18.000,00
<u>08.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNIC. DE HABIT. E PROM. SOCIAL</u>		
08.01.00	SERV. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
31.90.00.00-08			
244.4090-4902	Despesas Correntes		28.000,00
<u>09.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS</u>		
09.01.04	MANUTENÇÃO DA FROTA		
31.90.00.00-15			
122.6090-6912	Despesas Correntes		17.000,00
09.01.09	ESTRADAS VICINAIS		
31.90.00.00-26			
782.6015-6222	Despesas Correntes		63.000,00
<u>13.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO</u>		
13.01.00	COORD. DO SERV. DE TURISMO E COMÉRCIO		
31.90.00.00-23			
695.7020-7432	Despesas Correntes		12.000,00
13.01.02	TERMINAL RODOVIÁRIO		
31.90.00.00-26			
782.6020-6354	Despesas Correntes		32.000,00
<u>14.00.00</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</u>		
14.01.00	COORD. DO SERV. DE ESPORTE E LAZER		
31.90.00.00-27			
122.5090-5902	Despesas Correntes		14.000,00
14.01.01	SERVIÇOS DE ESPORTES		
31.90.00.00-27			
812.5005-5012	Despesas Correntes		21.000,00
TOTAL			2.199.530,00

Art. 3º Os créditos suplementares autorizados serão abertos na forma dos artigos 43 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e não prejudicam ou se compensam em outras autorizações de mesma natureza concedidas anteriormente a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 23 de setembro de 2004; 121º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



Mauro Tadeu Teixeira
MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Paula Andréa Direne Ribeiro
PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO